



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 835, DE 19 DE JUNHO DE 1986

Concede auxílio financeiro ao PALAS
-Sociedade Cultural Silvaniense e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a con
ceder ao PALAS - Sociedade Cultural Silvaniense - um auxí
lio financeiro na importância de CZ\$.35.000,00 (trinta e
cinco mil cruzados) para a realização do PALAS II, assim
distribuído:

- a- CZ\$.20.000,00 - em moeda corrente;
- b- CZ\$.15.000,00 - em serviços e/ou fornecimento
de material.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes
da execução da presente Lei, fica igualmente o Poder Exe-
cutivo autorizado a abrir o crédito especial necessário,
na importância de Cz\$.35.000,00 (trinta e cinco mil cruza
dos), mediante a utilização de recursos do vigente orça-
mento, na seguinte programação:

070.0848247-10 - 3.2.3.1

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 19 de junho de 1986

Milton Tavares Júnior
PREFEITO